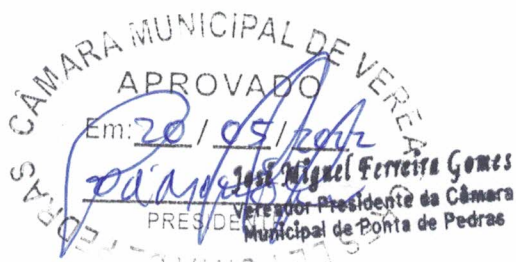




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

REDAÇÃO FINAL DA LEI Nº 657/2022



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE LOCALIZADA NO CONJUNTO PRDROLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, ANTÔNIO MAGNO CASTRO VERDELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

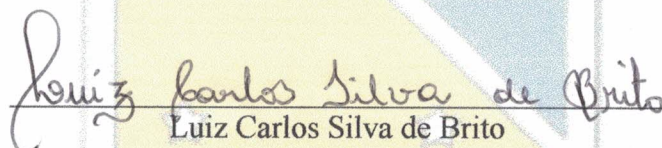
A Câmara Municipal de Ponta de Pedras, estado do Pará aprova e a Chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

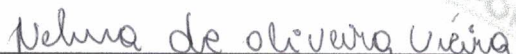
Art. 1º - A creche do conjunto Pedrolândia, passa a denominar-se creche Antônio Magno Castro Verdelho.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de vereadores de Ponta de Pedras, 20 de maio de 2022.

A comissão.


Luiz Carlos Silva de Brito
Presidente


Nelma de Oliveira Vieira
Relatora


Miguelita Maria Vasques Ribeiro
Membro